

ORIENTAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - 2ª CHAMADA

ORIENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS APROVADOS NAS MODALIDADE L1, L3, L5 e L7 OU L1G, L3G, L5G e L7G.

Caro(a) candidato(a),

A Comissão de Processo Seletivo – COMPESE do IFPA, CONVOCA, **em 2ª Chamada**, os candidatos que foram classificados na 1ª fase do Processo Seletivo Unificado (PSU 2022), estando apto a realização do procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração etnico-racial por meio de ações de heteroidentificação, nos termos da Resolução IFPA/CONSUP N°224/2021.

O procedimento será realizado de forma presencial para os Campi Abaetetuba, Ananindeua, Belém, Cametá, Óbidos e Marabá Industrial. Os candidatos que farão a aferição de heteroidentificação presencial deverão estar munidos do comprovante vacinal para ingressar ao campus, a quantidade de doses obrigatória deverá obedecer ao calendário vacinal da região. Para o ingresso de pessoas não vacinadas por ato deliberado, que estejam dentro da faixa etária de vacinação, somente será possível o acesso mediante apresentação de teste RT-PCR ou teste de antígeno negativos para Covid-19, realizado nas últimas 48 horas.

Enquanto que para os campi em que o índice de contágio pelo CORONAVÍRUS está em alerta serão realizados de **forma remota**. Portanto os campi de: **Altamira, Breves, Bragança, Conceição do Araguaia**, **Parauapebas, Santarém e Tucuruí** são realizadas aferição pela internet.

A aferição nos campi: Altamira, Breves, Bragança, Conceição do Araguaia, Parauapebas, Santarém e Tucuruí será realizada por meio da INTERNET, utilizando-se a ferramenta virtual GOOGLE MEET, cujo link (endereço eletrônico) para acesso à sala virtual deste dispositivo será publicado na página do processo seletivo (prosel.ifpa.edu.br) conforme cronograma no Anexo I,



segundo o campus para o qual o candidato concorre à vaga, no qual constarão ainda: número de inscrição, nome, modalidade de concorrência, data, hora que o candidato deverá acessar a sala virtual.

O procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração etnico-racial por meio de ações de heteroidentificação será realizado conforme cronograma abaixo:

Fase 2 - 2ª Chamada: Período de Heteroidentificação	07/02/2022 a 11/02/2022
Fase 2 - 2 ^a Chamada: Resultado Preliminar de Heteroidentificação	15/02/2022
Fase 2 - 2ª Chamada:Interposição de recursos contra o resultado da Heteroidentificação	15/02/2022 à 18/02/2022
Fase 2 - 2ª Chamada: Divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra o resultado da heteroidentificação	24/02/2022
Fase 2 - 2ª Chamada: Resultado Final da Heteroidentificação	25/02/2022

Os candidatos convocados deverão obedecer aos requisitos seguir:

- Em relação aos procedimentos a serem realizados pelos candidatos no momento da heteroidentificação:
- a) Estar presente para a realização dos procedimentos de heteroidentificação no local e horário estabelecido na convocatória, com antecedência de 30 (trinta) minutos, se o procedimento for realizado de forma presencial.
- b) Nos casos de aferição REMOTO (ON-LINE): acessar o endereço eletrônico para acesso à sala virtual no dia e horário marcado para a aferição de heteroidentificação.
- c) Apresentar documento de identificação oficial com foto para a sua devida identificação pela banca de heteroidentificação;
- d) Apresentar as fichas de autodeclaração e de termo de autorização do uso de imagem devidamente preenchidas e assinadas, quando for solicitado;



- e) Para os campi que farão a aferição da heteroidentificação de forma remota, o candidato deverá apresentar diante a câmera, para registro, as fichas de autodeclaração e de termo de autorização do uso de imagem devidamente preenchidas e assinadas, além de manifestar oralmente sua autorização para o uso de sua imagem no processo de aferição da heteroidentificação.
- f) Autorizar a gravação e o uso da imagem e áudio no processo de aferição;
- g) Responder às perguntas da banca de heteroidentificação sempre que solicitado;
- h) Declarar no vídeo a frequência no procedimento de heteroidentificação; e
- i) Sair da sala física ou virtual, assim que for liberado pela banca de heteroidentificação.

• Em relação à documentação necessária a ser APRESENTADA pelos candidatos no momento da heteroidentificação:

- a) Documento oficial com foto (apresentar no vídeo);
- b) Autodeclaração de raça/cor (Anexo VIII); e
- c) Termo de autorização de uso de imagem e áudio (Anexo X).

Em relação ao acompanhamento dos candidatos menores de 18 anos no momento da heteroidentificação:

- a) O candidato menor de idade deverá estar na presença de um responsável, munido com documento de identificação oficial com foto, preferencialmente o RG, e em caso de tutela apresentar o documento oficial;
- O responsável deverá acompanhar o candidato menor de idade em todo o procedimento de heteroidentificação, desde a identificação até a liberação do mesmo:
- c) Assinar e entregar as fichas de autodeclaração e o termo de autorização do uso de imagem, áudio e som na área destinada à: "responsável do candidato"
- d) Autorizar verbalmente a realização do processo de aferição de autodeclaração e sua gravação;



- e) Observar os procedimentos de heteroidentificação ao qual o candidato menor de idade estará sendo submetido; e
- f) O responsável deverá permanecer em silêncio durante o evento, manifestando-se quando solicitado. As perguntas devem ser respondidas pelo próprio candidato.
- g) Sair da sala física ou virtual junto com o candidato menor de idade, assim que for liberado pela banca de heteroidentificação.

Belém, 04 de fevereiro de 2021.

André Augusto Pacheco de Carvalho

Presidente Comissão de Processo Seletivo Portaria 1599/2021 Gabinete-Reitoria